



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 342/2022-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação da Entidade Aldeias Infantil SOS Brasil para abatimento de valores

Chegou a esta procuradoria o memorando de n.º 129//2022, oriundo da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, solicitando parecer jurídico acerca da legalidade da solicitação da Entidade Aldeias Infantil SOS Brasil para abatimento de valores glosados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Diante da análise da situação, entendemos que o valor glosado deve ser devolvido e não deve ser descontado de valores que a Entidade tem a receber, pois tal situação poderia implicar em aplicação a menor para a execução do objeto.

Portanto, como forma de resguardar que a totalidade dos valores futuros a serem repassados pela Administração Pública serão utilizados na execução do objeto, opinamos no sentido de que a Entidade deverá efetuar o pagamento dos valores glosados, sob pena de julgamento irregular da prestação de contas e a consequente aplicação das penas previstas na Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.

OAB/RS 97.164

MSM



Santo Antônio da Patrulha, 14 de Janeiro de 2022

Ofício 25/2022

Prezado Srº. Carlos André Nunes da Silva
Gestor da parceria do termo 001/2020

Assunto: Apontamentos Prestação de contas – Termo 001/2020

As Aldeias Infantis SOS Brasil, portadora do CNPJ 35.797.364/0018-77, instituição parceira deste município através do termo de parceria de nº 001 /2020 assinado em 07 de Janeiro de 2020, vem por meio deste apresentar a proposta atendendo aos apontamentos feitos pela comissão no ofício de número 001/2022 SMTDS, onde é mencionado o ressarcimento ou justificativas quanto a valores gastos em autorização previa do gestor , sendo este valor total de de R\$ 6.712,40 dos valores referentes ao exercício de 2020, diante disto apresentamos a seguinte proposta :

Propomos que o valor de **R\$ 6.412,40** seja abatido do valor total da **segunda parcela** que temos a receber referente ao sétimo aditivo ao Termo de colaboração de 2020, tendo em vista que é de nosso interesse sanar todas as pendências referente a prestação de contas do ano de 2020, e considerando que conforme o termo assinado teríamos a a receber **R\$, 487.793,74 referente aos meses de janeiro/fevereiro/ março/ abril/maio e junho de 2022.**

Ficando desta forma acordado que referente ao mês de Fevereiro o valor de repasse que deveria de R\$ 81.298,96 /mês seja efetuado o abatimento dos valores acima mencionados (R\$ 6.412,40) ficando assim o segundo repasse de 2022 no valor de **R\$74.886,56** , e referente aos demais meses subsequentes , o valor mensal conforme descrito no aditivo de 2022, R\$ 81.298,96.

Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7123870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS